



Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.687 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 02 DE JUNHO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.795, DE 25 DE MAIO DE 2016

P. 67.201/15 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal em vias públicas no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Para efeitos desta lei consideram-se veículos de tração animal (VTA), todo aquele veículo utilizado para o transporte de carga, passageiro ou misto, utilizado para trabalho e/ou recreação, que seja traçado por animal, independente da espécie.
- Art. 2º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal (VTA) em vias públicas na área urbana do Município de Bauru.
- Parágrafo único. Excetuam-se para efeito desta lei, pelas suas características de “bairro rural” os Distritos de Tibiriçá, Barra Grande e Rio Verde.
- Art. 3º A aplicação desta lei se dará de forma gradativa, possibilitando a relocação ao mercado de trabalho, daqueles que se utilizam de VTA, como forma de garantir o provento seu ou de familiares, a saber:
- Fica proibido, a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da presente lei, o uso de VTA no polígono compreendido entre a Rodovia Marechal Rondon, lado esquerdo sentido capital/interior, pela Av. Dr. Nuno de Assis, lado esquerdo sentido rodovia/viaduto inacabado até o seu início, Rua Quintino Bocaiúva, da Av. Pedro de Toledo até a Av. Comendador da Silva Marta, dobrando esta a esquerda até a Av. Nossa Senhora de Fátima, seguindo esta até a Av. Getúlio Vargas, dobrando esta a direita até seu final;
 - Fica proibido, a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a promulgação da presente lei, o uso de VTA no restante da área urbana de Bauru, observado o parágrafo único do art. 2º.

CAPÍTULO II DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL

Seção I Da Remoção

- Art. 4º O veículo de tração animal conduzido em discordância com o disposto no art. 2º desta lei, será removido para o depósito determinado pelo órgão competente, com circunscrição sobre a via.
- § 1º Para proceder à remoção do veículo poderá o agente de trânsito requerer força policial.
- § 2º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:
- local, data e hora da remoção do veículo;

- descrição sucinta das características do veículo, de sua espécie e de outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- identificação do proprietário do veículo, caso seja possível, ou de seu condutor;
- discriminação de eventual carga;
- identificação do agente de trânsito que lavrou o termo de remoção.

§ 3º Uma via do termo de remoção será encaminhada ao depósito de destino do veículo de tração.

§ 4º Não será removido nenhum veículo de tração animal que seja utilizado para a manutenção da economia familiar, enquanto não lhe for oferecida possibilidade de relocação no mercado de trabalho.

Seção II Do Resgate do Veículo

Art. 5º Os veículos de tração removidos bem como as respectivas cargas poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da remoção.

§ 1º A autoridade responsável pelo depósito de destino do veículo poderá exigir nota fiscal de eventual mercadoria integrante da carga.

§ 2º Passado o prazo previsto no *caput* deste artigo, os veículos serão desmontados e poderão ser leiloados ou doados às entidades inscritas na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

CAPÍTULO III DOS ANIMAIS

Seção I Do Recolhimento

Art. 6º O animal encontrado nas situações vedadas pelo art. 2º desta lei será retido pelo agente de trânsito, que acionará o Centro de Controle de Zoonoses para proceder ao seu recolhimento e requisitará força policial, se necessário.

§ 1º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:

- local, data e hora do recolhimento do animal;
- descrição sucinta das características do animal;
- identificação do proprietário, se conhecido;
- identificação do funcionário do Centro de Controle de Zoonoses, responsável pelo transporte do animal;
- identificação do agente de trânsito que lavrou o termo.

§ 2º O responsável pelo transporte do animal recolhido até o Centro de Controle de Zoonoses portará uma via do termo de remoção lavrado pelo agente de trânsito.

Art. 7º O Centro de Controle de Zoonoses, quando não provocado pelo agente de trânsito ou por qualquer do povo, agirá de ofício, procedendo ao recolhimento do animal que se encontrar nas situações vedadas pelo art. 2º desta lei.

§ 1º Para proceder ao recolhimento do animal, o Centro de Controle de Zoonoses poderá acionar força policial e, nos casos onde haja veículo de tração animal, solicitará ao agente de trânsito o recolhimento do mesmo ao depósito do órgão correspondente.

§ 2º Em nenhuma circunstância o Centro de Controle de Zoonoses recolherá em suas instalações veículos de tração animal e eventuais cargas, somente animais.

Art. 8º É vedado o transporte de animais através de meio que lhes produzam sofrimento.

Seção II Dos Procedimentos

Art. 9º Os animais recolhidos serão encaminhados ao Centro de Controle de Zoonoses, onde serão submetidos aos seguintes procedimentos:

- exame clínico realizado por médico veterinário do Órgão para avaliação das condições físicas gerais dos animais;
- coleta de material para os exames laboratoriais necessários;
- manutenção em local isolado em caso de suspeita de moléstias infecto contagiosas ou zoonoses, até que se obtenha o diagnóstico, por meio de

MÊS DE ABRIL/2016

SEGURADO (A)	MATRÍCULA
CAETANO HENRIQUE GONCALVES	12088
CELIA ALVES CARVALHO MENEZES	79821
JOSE GOMES DA SILVA I	8983
MARILDA LIS MARQUES DE OLIVEIRA	23142
MAURICIO GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCA	92592
MAURO AVILA RODRIGUES	32031501
NELI FATIMA VIEIRA	9455
NELSON MENDES	17421
SIDNEI ROSSETTO	9316

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

DESIGNAÇÕES: Portaria nº 112/2016, designa a partir de 02/06/2016, a servidora Sra. Jéssica Fernanda dos Santos Figueiredo, RG 45.215.818-7, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensões, conforme procedimento administrativo nº 1668/2016.

Portaria nº 121/2016, designa a partir de 02/06/2016, a servidora Sra. Louise Adeline Carvalho Cândido, RG 44.017.571-9, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão Administrativa, conforme procedimento administrativo nº 1841/2016.

DISPENSA: Portaria nº 120/2016, dispensa a pedido a partir de 02/06/2016 a servidora Sra. Joceli Aparecida Machado de Oliveira, RG nº. 18.816.466-2, da Função de Confiança de Diretor da Divisão Administrativa, conforme procedimento administrativo nº 1841/2016.

PORTARIA Nº 113/2016

APOSENTA por invalidez, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Dalva Aparecida da Silva Fernandes, portador(a) do RG nº 7.205.569-8 SSP/SP e CPF/MF nº 052.108.738-46, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 24.635, padrão B-15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1793/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 114/2016

APOSENTA por invalidez, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Nelson Nicolette, portador(a) do RG nº 8.810.869 SSP/SP e CPF/MF nº 774.942.458-04, servidor(a) do(a), Departamento de Água e Esgoto, no cargo efetivo de Encanador, matrícula funcional nº 100.289, padrão D-C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1448/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º da Constituição Federal c/c art. 86 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5567/2008.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 115/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Maria de Lourdes Tomás de Souza, portador(a) do RG nº 3.542.690-1 SSP/SP e CPF/MF nº 094.622.258-42, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 23.575, padrão A-16, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3232/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 116/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Clarice Regina Prestes, portador(a) do RG nº 16.434.058-0 SSP/SP e CPF/MF nº 079.024.758-58, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 15.676, padrão C-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 917/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 117/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Solange Trevisan de Araújo, portador(a) do RG nº 12.327.190-3 SSP/SP e CPF/MF nº 092.041.348-01, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Administração, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 14.954, padrão B-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3658/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 118/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Vânia Melo Bruggner Grassi, portador(a) do RG nº 13.908.987-1 SSP/SP e CPF/MF nº 137.240.348-57, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, SEBES, no cargo efetivo de Especialista em Gestão Administrativa e Serviços - Serviço Social, matrícula funcional nº 15.355, padrão B-21, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 587/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 119/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Luiz Carlos Ramos, portador(a) do RG nº 20.744.720-2 SSP/SP e CPF/MF nº 111.653.898-94, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 16.267, padrão C-21, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2885/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Adelmo Bertussi, portador do RG nº. 12.172.122 SSP/SP e CPF/MF nº. 123.648.198-49, matrícula nº. 22269, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 24/05/2016.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Ignez Nunes Rodrigues, portadora do RG nº. 5.023.439-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 082.741.95892 matrícula nº. 6382, servidora inativa da FUNPREV/PMB, ocorrido em 27/05/2016.

PORTARIA Nº 123/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de junho de 2016 a(o) Sr(a). Elisabete dos Santos Manson, portador(a) do RG nº 13.343.531 SSP/SP e CPF/MF nº 146.277.998-02, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 13.754, padrão B-26, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3297/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 122/2016

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Adão Francisco Lofrano Junior, Alexandre Medeiros dos Santos, Andrei Quaggio dos Santos, Diogo Nunes Pereira, Eduardo Telles de Lima Rala, Jamile Daniele Pereira, Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo, Joceli Aparecida Machado de Oliveira, Kátia Cristina Gonçalves, Louise Adeline Carvalho Candido, Luiz Gustavo Peres Macedo, Marcos Rios da Silva, Monica Martyniak Donaire, Priscila de Moraes Rodrigues, Renan Bernardo de Oliveira, Ricardo José Baro, Roberta Natali de Moraes, Rosana Monica Picolotto Celestino, Veridiana de Seixas Morato Pinto de Almeida e Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços.

Art. 2º Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Ison Miedes, Liege da Silva Figueiredo Sementille, Luiz Carlos Falconi, Michele Lazzarini Martins Hidalgo, Noemi Mazetto da Silva, Radir Rondon e Silvia Helena Polido.

Art. 3º Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 4º Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 02/06/2016, cessando expressamente os efeitos da portaria nº 178/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 03/2016 – Processo nº: 191/2016 – Modalidade: Convite nº 01/2016 – TIPO MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações; pelo Decreto Municipal n.º 11.317/2010 e suas posteriores alterações; e demais legislações pertinentes aplicáveis à matéria. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto** contratação de empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E MURO CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS AO EDITAL, no terreno de propriedade da FUNPREV, terreno este localizado na Rua Professor José Ranieri, quadra 0235, lote 21, Vila Santa Tereza, Setor 2, Bauru, SP (Rua Professor José Ranieri, q. 9), com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Bauru, no projeto constante no Processo Administrativo em referência tudo conforme projetos Básico e Executivo, Memorial Técnico, Especificações e Normas Técnicas, constantes nos anexos do Edital. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará entre os dias **06 (seis) a 10 (dez) de junho de 2016 g nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O início da sessão do CONVITE (com a possibilidade de abertura de todos os envelopes, caso presentes todas as interessadas)** acontecerá a partir das **09 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, na Sala da Escola Previdenciária da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.com.br). **DA VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA:** A visita técnica ao local de execução dos serviços **NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA**, mas poderá ser realizada entre os dias **06 (seis) a 10 (dez) de junho de 2016 g nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), das 08h às 12h e das 13h às 17h**, no imóvel de propriedade desta Fundação sito na Rua Professor José Ranieri, quadra 0235, lote 21, Vila Santa Tereza, Setor 2, Bauru, SP (Rua Professor José Ranieri, q. 9) e será acompanhada por técnicos desta Fundação. Todos aos custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade dos interessados. O(A) licitante deverá agendar o dia e horário junto a FUNPREV – Divisão Administrativa, através do telefone (14) 3227-1444 ou (14) 3223-7000, com o servidor Luis Carlos Falconi. **DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo **SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ ÀS 17H DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016 (QUINTA FEIRA)**, podendo ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br. **Os convites serão enviados a partir de 02/06/2016.** A partir da DESTA publicação (que será dia 02/06/2016) do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da

FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail licitacao.funprevbauru@outlook.com. A Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JÚNIOR

Presidente

Atos da Mesa Diretora

LEI Nº 6796
De 30 de maio de 2016

Acrescenta o Art. 6º-A na Lei nº 6658, de 06 de abril de 2015, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências.

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 6º-A na Lei nº 6658, de 06 de abril de 2015, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências:

“Art. 6º-A Ficam proibidos quaisquer usos de fogos de artifícios, de qualquer classificação, em eventos realizados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Bauru.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1637
De 31 de maio de 2016

Dá denominação de Praça ARLINDO NOBUYOSHI KANASHIRO a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça ARLINDO NOBUYOSHI KANASHIRO a praça pública localizada no setor 05, quadra 145, situada entre as Ruas Antonio Giunta, quarteirão 02, Pascoal Abiuse, Fortunato Resta, quarteirão 02 e José Dias Pereira, no loteamento denominado Vila Giunta, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1638
De 31 de maio de 2016

Dá denominação de Rua ANTONIO CARLOS SPACCA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO CARLOS SPACCA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Via de Acesso B, que tem início em terras de propriedade de João Tiengo e término em terras de propriedade de Raimundo dos Santos, no loteamento denominado Chácaras São João, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 31 de maio de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
FRANCISCO CARLOS DE GOES

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

CERTIDÃO Nº 031/16

ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei nº 3734, de 20 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, **CERTIFICA** que os Senhores Vereadores a seguir relacionados apresentaram suas declarações de bens e de rendas, dentro do prazo legal, referentes ao mês de maio de 2016: ALEXSSANDRO BUSSOLA, ARILDO DE LIMA JUNIOR, ARTEMIO CAETANO FILHO, FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO, FÁBIO SARTORI MANFRINATO, FARIA NETO, FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI, FRANCISCO CARLOS DE GOES, JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA, LUIZ CARLOS BASTAZINI, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN, MOISÉS ROSSI, NATALINO DAVI DA SILVA, PAULO EDUARDO DE SOUZA, RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA, RENATO CELSO BONOMO PURINI, ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO, ROQUE JOSÉ FERREIRA e TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI. **CERTIFICA**, ainda, que em atendimento à citada Legislação, apresentaram suas declarações de bens e de rendas o Senhor Prefeito Municipal, RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA e a Senhora Vice-Prefeita, ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO. Por ser expressão da verdade, RONALDO JOSÉ SCHIAVONE, Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos, Certificou e Digitei, JOSIANE SIQUEIRA, Diretora de Apoio Legislativo, Conferi. Visto: ARILDO DE LIMA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru. Bauru, 01 de junho de 2016.

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 30 DE MAIO DE 2016

Proc. nº	Assunto
113/16	Projeto de Lei nº 43/16, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para cessão de estagiários de direito.

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE MAIO DE 2016

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 05 das Ruas Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel e 01 da Lázaro Theodoro, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 17 da Rua Capitão Alcides, Jardim Carvalho.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito e a implantação de placa indicativa de 'Pare' na quadra 03 da Rua das Castanheiras, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Joaquim Fidélis, Vila Altinópolis.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a supressão de uma árvore, com risco iminente de queda, existente na esquina das Ruas Cussy Júnior e Virgílio Malta, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização, em caráter de urgência, da praça localizada no cruzamento das Ruas Antônio Giunta e Agostinho Torrecilha Sanches, Vila Giunta/Vila Pelegrina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a EMEI Vera Lúcia Pereira Arlindo abandonada no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo técnico para implantação de redutores de velocidade e sinalizações vertical e horizontal na Alameda das Andorinhas, Vale do Igapó.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudo para a implantação de mão única de direção na Rua José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Henrique Nataniel Carrijo Coube, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada na Praça Alfredo Lamônica, Jardim Panorama.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 04 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.

Moção de Aplauso a Thais Amadei Pegoraro por ter escalado até o cume do Monte Everest, tornando-se a primeira